

L E I   N º   1 4 1 2

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS MATRICULA  
DOS NO COLÉGIO ANGLO DE IBIÁ.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudo aos alunos matriculados no 2º Grau do Colégio Anglo de Ibiá, através de repasse à entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL DE IBIÁ S/C LTDA., até o valor de Cr\$..... 45.500.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais, a partir de 15 de fevereiro de 1993.

Parágrafo Único - O valor estabelecido neste artigo, será corrigido mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do mês anterior, ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1344, de 09 de fevereiro de 1990.

Ibiá(MG), 03 de fevereiro de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Executivo